



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021 DO PROCESSO ADM 510000721/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG, E EMÍDIO PIRRONE E RACHELE CORBO PIRRONE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como órgão gestor (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG), inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar, Centro – Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e Administrador Regional do Centro e Ponta D'Areia, **ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 07988917-6 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 031.322.517-63, com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, daqui por diante denominada **CONTRATADO (LOCADOR)** representado por esse ato **EMÍDIO PIRRONE**, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 00018913038 da CNH DETRAN/RJ, expedida em 16/05/73 e inscrito no CPF sob nº 187.148.707-20, e **RACHELE CORBO PIRRONE**, Brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6515/77, portadora da carteira de identidade nº 00180042387 do CNH DETRAN/RJ de 16/05/73 e inscrita no CPF sob nº 300.713.307-63, residentes e domiciliados na Rua Álvares de Azevedo nº 130 apto 902 Bl. A, Icaraí, Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO CONTRATO 02/2021, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 510000721/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação do Imóvel situado na Rua Visconde do Uruguai, número 247, lojas 01 e 02, no bairro do Centro - Niterói, RJ, onde se encontra instalada a sede da Administração Regional do Centro e Ponta D'Areia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, na Cláusula 3ª (TERCEIRA) do contrato, assim como, a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula 5ª (QUINTA) do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato pactuado entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplicou-se abaixo o reajuste de 10,70% (IGP-M) incidente sobre os valores pagos a títulos de Aluguel do Imóvel, ora locado, exclusivamente no contrato, em razão do reajuste pactuado, firmado no próprio contrato de locação na cláusula 5ª, Parágrafo Único, com efeitos a partir do fim do primeiro ano de contrato, compreendendo o período de 21 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022/2023, assim classificados:

Natureza de Despesas: 3.3.3.9.0.36.16.00.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.38-0.01.38

Programa de Trabalho: 0145

Nota de Empenho: 002268

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar mensalmente à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 78.376,20 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6531,35 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo o valor total de R\$ 78.376,20 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação de atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e prazo determinado por este.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 21 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Locador - Adriano dos Santos Oliveira

Adriano dos S. Oliveira - Boinha
ADM. REG. DO CENTRO E PONTA D' AREIA
SECRETÁRIO - MAT. 12461670

4° OFÍCIO
NITERÓI - RJ

Locatário - EMÍDIO PIRRONE

4° OFÍCIO
NITERÓI - RJ

Locatário - RACHELLE CORBO PIRRONE

TESTEMUNHA: *Adriana da Fonseca Costa*

TESTEMUNHA: *Akilândia Azevedo Saluano*

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE NITERÓI 092130AA475000
Rua da Conceição, 40 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-081 - Telefone: (21) 2620-4046

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA *****

Emols: R\$ 6,69. Fetj: R\$ 1,33. Fundperj: R\$ 0,33. Funperj: R\$ 0,33.
Funarpen: R\$ 0,26. Pmcmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,13. Total: R\$ 9,20

NITERÓI/RJ, 27/09/2022
RITA DE CASSIA BAPTISTA DO AMP. Em test. da verdade. Conf.
EEHB 44233 EKR Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultase/

Rita de Cassia B. do Amparo
Escritor de Notas
Matrícula nº 16924

CARTÓRIO DO
3º
OFÍCIO DE NITERÓI

4

Marcelo de O. Werneck
Escrevente Autorizado
Matrícula nº 94112068

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS - RUA VIÇOSA, 148 - JARDIM NITERÓI - RJ - TEL.: (21) 2600-5175

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: EMÍDIO PIRRONE e RACHELE CORBO PIRRONE
Niterói, 27/09/2022 R\$18,40 38C15C29

Em test.
MARCELO DE OLIVEIRA WIERNERK - Escrevente autorizado Mat. 94112068
EHJ8092 - FEF. EHM08093 - EBA
Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Marcelo de O. Werneck
Escrevente Autorizado
Matrícula nº 94112068